

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.**

Poconé - MT, 04 de janeiro de 2.022.

**ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)**

Prefeito Municipal de Poconé

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções do COMAS-PA Nº 010 e 011/2021 e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para exercer o cargo comissionado de Assistente Pedagógico(a) e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer o cargo comissionado de Gerente Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Agropecuária e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/GP/2022**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/GP/2022 Em 04 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções nº 35, 36 e 37/2021 do Conselho Municipal de Saúde de Pontal do Araguaia/MT e dá outras providências”.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 06  
2019**

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2019, Processo Administrativo nº. 110/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº. 65/2018, O presente aditivo tem por objeto a primeira prorrogação do prazo de Vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses contados a partir de 17/01/2022 até 16/01/2023.

OBJETO Serviço de orientação na elaboração de defesas administrativas do município, perante os órgão de controle externo, na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como apoio administrativo afim de subsidiar os trabalhos de Gestão e Administração da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT. Empresa LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 19.430.120/0001-57 /Contratada. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT/Contratante.

**DANIEL ROSA DO LAGO**

Prefeito/Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/SAD  
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2022 "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE  
DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM, EM 9,3618% (NOVE  
VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO), PARA EFEITOS  
DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PR**

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPFM, EM 9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais;**

**CONSIDERANDO**, os termos do Artigo 308 e Parágrafo único do código tributário municipal, Lei Municipal Complementar 007/2006.

**CONSIDERANDO**, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - **INPC**, acumulado no período de 01 de janeiro de 2.021 a 31 de dezembro de 2.021, o percentual de **9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO)**.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica atualizado em **9,3618% (NOVE VÍRGULA TRINTA E SEIS DEZOITO POR CENTO)**, a Unidade Padrão Fiscal do Município - **UPFM** - passando seu valor unitário a vigorar **durante o ano de 2022** o equivalente a **R\$ 2,27 (Dois Reais e Vinte e Sete Centavos)**, para os fins tributários conforme os termos do código Tributário Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial Decreto Municipal nº 005/2021 de 12 de Janeiro de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 04 de Janeiro de 2022.**

**EUGENIO PELACHIM**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 01/2022**

DECRETO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica Constituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO – CEC**, com a finalidade de dirigir e orientar os trabalhos do Concurso Público aberto pelo Edital 01/2022, composta pelos seguintes membros: Maísa Toniolo Carvalho Zeuli de Souza, Dalva de Laet França, Nilson Teixeira Maciel e Paulo Diniz da Silva.

Art. 2º - Fica designado a Sra. Dalva de Laet França como **Presidente**.

Art. 3º - As atribuições da Comissão Especial de Concurso são as seguintes: